Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Protocolo 08/06/18

PROJETO DE LEI Nº 71 DE 2018.
(Proponente: Vereador Policial Madril/PMB)

Institui o "Dia do Futebol Amador" no Município de Cascavel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Esta lei institui no Calendário Oficial de Eventos Esportivos do Município de Cascavel, o "Dia do Futebol Amador", a ser celebrado sempre no segundo domingo do mês de julho de cada ano.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri, 66º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 7 de junho de 2018.

Policial Madril
Vereador/PMB

Justificação:

Este projeto de lei tem como objetivo incluir no calendário oficial de eventos esportivos o Município o "Dia do Futebol Amador", a fim de homenagear esta modalidade de esporte que é tão importante em nossa região, uma vez que Cascavel é uma das cidades pioneiras a estimular e promover o futebol amador.

Sendo assim, se faz importante criar uma data para que o futebol amador seja lembrado em nossa cidade, para que os cidadãos e atletas de nossa cidade se sintam homenageados, bem como, para que a data sirva de estímulo para aqueles que nos finais de semana participam das atividades nos campos de futebol da cidade, continuem promovendo entretenimento e o desenvolvimento da prática do esporte de forma harmoniosa e saudável em Cascavel.

Ante as razões expostas, submete-se o mesmo à análise pelos membros desta Casa, com a certeza de sua aprovação.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA